



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0033100-14.2009.5.02.0045

RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA, VICENTE AURICCHIO, VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA., PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA, UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ACOMEDI ACOS LTDA - ME, INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA., DUTEX TUBOS INOX LTDA, DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA, DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX LTDA., SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE METAIS LTDA, B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA., AURIMETALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2a5fd8e

Destinatário: VICENTE AURICCHIO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 0033100-14.2009.5.02.0045

Exequente: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

Executado: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO (inventariante Bruna Vicken Avila Auricchio) e outros

Valor da execução: R\$ 20.088.041,85 - atualizado até 03/08/2016.

Local da diligência: Rua Francisca Batista da Silva, 14 - esquina com Rua/Estrada Manoel dos Frades -, Cipó, Embu-Guaçu-SP.

No dia onze de fevereiro de 2021, para garantia da execução acima, procedi à penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito.

Descrição Oficial: Matrícula nº. 3.446 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra-SP. Área total do imóvel: 27.200 metros quadrados.

Cuidam-se dos Lotes 14 e 15 da Gleba B do Parque Alvorada.

Benfeitorias: Tem-se no local uma chácara muito grande e que tem parte de sua superfície totalmente tomada por vegetação extensa, onde não há acesso fácil nem a pé. Já na parte em que se tem regular e tranquilo acesso, o bem começa com um grande portão e, na sequência, segue-se uma estradinha de uns 250 metros até a última casa (a maior e a mais bem conservada das ali existentes). No caminho pela referida estradinha, verifica-se a existência de duas casas semiabandonadas, um espaço que era utilizado como canil, uma baia para a criação de animais, uma espécie de depósito mal conservado e uma outra casa menor (também mal conservada) e que fica ao lado da aludida "casa grande" - a mais bem conservada delas. Esta última conta com duas salas, cozinha e copa, três quartos e dois banheiros, além de contar também com um extenso quintal e área de serviço. Tal residência tem, aproximadamente, 230 metros quadrados de área construída. Seu estado de conservação é razoável, mas muito melhor do que as outras construções ali existentes. Por fim, o bem é cercado, em parte, por um muro que está em ruim estado de conservação e já bem danificado. Já no restante da metragem, a mata que cresceu no local é o que divide o bem dos imóveis vizinhos. Da frente aos fundos do imóvel, há um pequeno declive, mas nada muito significativo.

Observação: fotos que demonstram o estado de conservação do muro que cerca o imóvel (onde ele ainda existe), a parte interna do bem e suas construções. Fotos internas só da casa maior e mais bem conservada.

Percentual penhorado: 100% (cem por cento) do imóvel.

Cadastro na Prefeitura Embu-Guaçu: 222636439000101000..

Débitos de IPTU: R\$ 41.735,25 - quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos.

Ocupação: bem ocupado por Djalma de Lima e sua esposa, senhora Leonarda, há um ano.

Avaliação/Critério: Considerando as peculiaridades do imóvel acima descritas; considerando, o valor de mercado de imóveis na região, pesquisados por meio de consultas a imobiliárias locais, e também a sua grande extensão territorial, avalio a totalidade do imóvel sob exame em **R\$ 1.220.000,00 – um milhão duzentos e vinte mil reais** – valor que já contempla as casas construídas no interior do imóvel.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o espólio do senhor Vicente Auricchio, por meio de sua inventariante ou de qualquer outro representante, visto que não havia qualquer dessas pessoas no local da diligência.

Em 11/02/2021

AUTO DE DEPÓSITO (ausência de depositário)

Certifico que deixei de nomear fiel depositário para o bem em epígrafe, visto que não havia ninguém no local que pudesse ou tivesse se comprometido a assumir este encargo legal.

ITAPECERICA DA SERRA-SP, 11/02/2021.

João Márcio Pietralonga Fernandes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

SAO PAULO/SP, 19 de fevereiro de 2021

JOAO MARCIO PIETRALONGA FERNANDES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOAO MARCIO PIETRALONGA FERNANDES - Juntado em: 19/02/2021 10:44:39 - 88e181c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021910413341200000204494385?instancia=1>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045
Número do documento: 21021910413341200000204494385